

PORTARIA Nº 001381 de 13 de abril de 2011 – PAISPM

PORTARIA Nº 001381 de 13 de abril de 2011.*Aprova Normas para o Programa de Atenção Integral à Saúde do Policial Militar (PAISPM).*

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regulamentares e com base no § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº.8.125/76, e,

Considerando a necessidade de padronizar e regulamentar os procedimentos relativos ao PAISPM,

RESOLVE:

Art. 1º O PAISPM, Programa de Atenção Integral à Saúde do Policial Militar, destinado à prevenção e tratamento da dependência química e da co-dependência, reger-se-á pelas presentes normas.

CAPITULO I

Do ingresso no PAISPM

Art. 2º Poderão ingressar no PAISPM, os policiais militares ativos, inativos e seus dependentes legais, que se apresentarem ao Departamento de Serviço Social do Comando de Saúde, voluntariamente ou mediante encaminhamento via ofício do Comandante de OPM.

§ 1º O encaminhamento do Comandante de OPM deverá corresponder à data da consulta previamente agendada com um (a) Assistente Social.

§ 2º Para o início do tratamento serão exigidas as seguintes condições:

I – voluntariedade do dependente químico e/ou co-dependente;

II – admitir a necessidade de tratamento de dependência química e/ou co-dependência;

III – adesão à proposta terapêutica do PAISPM;

IV – participação da família.

§ 3º Durante a Consulta Social, será apresentada a proposta terapêutica do PAISPM, podendo optar por um dos seguintes termos:

I – Termo de Compromisso e contrato PAISPM, para o policial militar que aderir ao PAISPM;

II – Termo de Abstenção, para o policial militar que não aceitar a proposta terapêutica do PAISPM.

CAPITULO II

Dos critérios para encaminhamento de policiais militares ao PAISPM

Art. 3º Deverão ser encaminhados ao PAISPM (Departamento Serviço Social – CS), os policiais militares:

I – participantes do PAISPM, conforme prévio agendamento;

II – convocados mediante solicitação por escrito da Coordenação do PAISPM;

III – que necessitem de avaliação pela equipe do PAISPM, por seus Comandantes, encaminhados via ofício;

IV – encaminhados pelos profissionais de saúde da Corporação (QOSPM), que no exercício de sua atividade constatarem a necessidade de avaliação e assistência pelo PAISPM;

V – obrigatoriamente deverão ser encaminhados por seus Comandantes todos os Policiais Militares que venham a ser punidos disciplinarmente por uso indevido de substâncias psicoativas;

Parágrafo único. Os policiais militares avaliados pela JCS que apresentarem histórico de dependência química ou doenças associadas ao uso indevido de

substâncias psicoativas deverão obrigatoriamente ser encaminhados para tratamento no PAISPM pelos membros da JCS.

CAPITULO III

Do compromisso com o tratamento do PAISPM

Art. 4º O compromisso com o tratamento do PAISPM inclui a adesão do policial militar aos seguintes procedimentos:

I – consultas com equipe multiprofissional;

II – psicoterapia individual e declaração mensal de comparecimento;

III – acompanhamento psiquiátrico ambulatorial e declaração de comparecimento;

IV – trabalho social de grupo;

V – internação hospitalar quando houver indicação;

VI – participação dos familiares;

VII – outras atividades planejadas pela coordenação do PAISPM;

VIII – avaliação laboral mensal do Comandante da OPM mediante formulário específico do PAISPM.

§ 1º O policial militar participante deverá informar a Coordenação do PAISPM os impedimentos de sua participação no tratamento durante os períodos de afastamento (férias, licenças, etc.), considerando que o tratamento da Dependência Química é ininterrupto.

§ 2º A participação do policial militar no PAISPM não o isenta das responsabilidades administrativas, cíveis e penais.

CAPITULO IV

Do afastamento do PAISPM

Art. 5º O afastamento do PAISPM mediante alta ou desistência sujeita o policial militar a consequências futuras, em virtude do que deverá assinar:

I – Termo de Desistência – para o policial militar participante do PAISPM que não queira continuar com o tratamento, mesmo não estando em abstinência da substância química utilizada;

II – Termo de Alta – concedido ao participante pela Coordenação do PAISPM, após 02 anos de participação regular, a partir de 01 (um) ano e 06 (seis) meses em sobriedade e condições de saúde recomendáveis pela equipe multiprofissional.

Art. 6º Será desligado pela equipe técnica e coordenação do PAISPM o participante que abandonar o tratamento ou não apresentar compromisso com a proposta do PAISPM e/ou se ausentar do trabalho social de grupo por mais de 30 (trinta) dias sem justificativa e sem assinar o Termo de Alta ou de Desistência.

Parágrafo único. A evasão do tratamento deverá ser informada por escrito ao Comandante imediato do policial militar, o qual deverá providenciar a publicação em boletim.

CAPITULO V

Do retorno do policial militar ao PAISPM

Art. 7º Considerando a possibilidade de recaídas, os policiais militares dependentes químicos, ex-participantes do PAISPM que se apresentarem voluntariamente ou forem encaminhados via ofício serão readmitidos após avaliação da equipe multiprofissional.

Parágrafo único. Os policiais militares que se afastaram através da assinatura do Termo de Desistência e/ou que foram desligados pela coordenação do PAISPM

só serão readmitidos após o período de três (03) meses e com a concordância em assumir a proposta de reabilitação do Contrato do PAISPM.

Art. 8º Os participantes do PAISPM que tiverem assinado o Termo de Alta poderão reingressar a qualquer tempo, devendo assinar o Termo de Compromisso-Retorno e o Contrato PAISPM.

CAPÍTULO VI

Da responsabilidade dos Comandantes de OPM

Art. 9º Todos os Comandantes Regionais, CTGI, CPE, CPA e respectivos Comandantes de OPMs, CAF, CAL, Comando de Saúde, Comando de Correições e Disciplina, Comando da APM, Comando de Ensino e Colégios Militares, Seções do EMG, GCG, GRAER, QAG, CIDH, Secretaria da CPO/PPP/CPM, Assistências Policiais Militares, HPM, CASO, 1ª BAPM, e Presídio Militar, devem zelar para que o PAISPM atenda aos objetivos visados pela Corporação, adotando, no âmbito de suas atribuições, as providências necessárias visando cumprir e fazer cumprir as presentes normas.

§1º São responsabilidades dos Comandantes de OPM em relação aos policiais militares participantes do PAISPM:

I – facilitar e apoiar as condições de encaminhamento ou retorno ao PAISPM atendendo o cronograma estabelecido;

II – informar mensalmente à Coordenação, através da avaliação laboral, sobre a situação dos militares participantes, tais como reincidência, transgressão disciplinar, férias, transferência, se está respondendo a algum procedimento, ou se demonstra evolução no tratamento, bem como comunicar imediatamente quaisquer anormalidades;

III – sempre que houver situação que justifique exaltar a conduta dos participantes do PAISPM como forma de reconhecimento e motivação a sua reabilitação;

IV – manter contato com a Coordenação sempre que houver necessidade para adiar ou remarcar o retorno do policial militar, tendo em vista situação de força maior ou até mesmo para aproveitar uma condição favorável de transporte;

V – todos os Comandantes devem atuar preventivamente no âmbito da Polícia Militar de Goiás em eventos comemorativos sobre os fatores estimuladores ao consumo de substâncias psicoativas, contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida.

§ 2º Caberá a qualquer militar que tiver conhecimento, comunicar ao comandante, situações em que sejam identificados indícios de problemas relativos ao uso indevido de substâncias psicoativas, para providências administrativas e encaminhamento ao PAISPM.

§ 3º Caberá ao Comandante da OPM designar um oficial que será o representante da Unidade junto à coordenação do PAISPM.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Compete ao Comando de Saúde apoiar e subsidiar os meios para o cumprimento da Política de Saúde sobre Uso Indevido de Substâncias Psicoativas no âmbito da Corporação através do PAISPM.

Parágrafo Único – Todos os profissionais do Quadro de Saúde da PMGO deverão conhecer, participar e contribuir com a Política de Saúde sobre o Uso Indevido de Substâncias Psicoativas no âmbito do Comando de Saúde.

Art. 11. Os órgãos de ensino da Corporação e o Comando de Saúde deverão providenciar a divulgação e o cumprimento do programa PAISPM.

Art. 12. A Política de Saúde sobre o Uso Indevido de Substancias Psicoativas operacionalizada por meio do PAISPM é de responsabilidade de todos os integrantes da Instituição.

Art. 13. Os casos não previstos nesta portaria serão analisados e resolvidos pela Equipe Técnica e coordenação do PAISPM com anuência do Comando de Saúde e do Subcomandante Geral.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 124/PM-017/05-PM/1, publicada no BG nº. 128 de 2005.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 13 de abril de 2011.

Raimundo Nonato de Araújo Sobrinho – Cel QOPM

Comandante Geral da PMGO

COMANDO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

PAISPM

TERMO DE COMPROMISSO – INCLUSÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____, RG _____ OPM: _____, estou
disposto a participar do Programa de Atenção Integral à Saúde do Policial
Militar – PAISPM do Comando de Saúde e a partir desta data
(_____/_____/____). Comprometo-me a seguir todas as orientações
técnicas dadas pela equipe do PAISPM, como também a participar
assiduamente da socioterapia de grupo, ciente de que o não cumprimento
poderá resultar em comunicação por escrito ao meu Comandante imediato.

Justificativa para assinar o Termo de Compromisso:

Nestes termos assino o presente.

Goiânia, GO, aos _____ de _____ de _____

Assinatura

TESTEMUNHAS:

--	--

Assistente Social

Coordenador (a) do PAISPM

COMANDO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

PAISPM

TERMO DE ABSTENÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____, RG _____, OPM _____, não estou
disposto a participar do Programa de Atenção Integral à Saúde do Policial
Militar – PAISPM do Comando de Saúde, como também reservo-me no direito
de ser avaliado por outros profissionais de saúde.

Razões para assinar o Termo de
Abstenção: _____

Nestes termos assino o presente.

Participante

TESTEMUNHAS:

Goiânia, GO, aos _____ de _____ de

Assistente Social

Coordenador (a) do PAISPM

COMANDO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

PAISPM

SOLICITAÇÃO DE ALTA

Eu, _____, RG _____, OPM _____, solicito-vos alta do tratamento de dependência química do Comando de Saúde, através do Programa de Atenção Integral à Saúde do Policial Militar – PAISPM.

Declaro que fui bem esclarecido pela Coordenadora do PAISPM, sobre a necessidade da prevenção de recaída. Estou ciente de meus deveres como Policial Militar e assumo toda responsabilidade decorrente desta decisão.

Razões da Alta:

Nestes termos assino o presente.

Participante

TESTEMUNHAS: _____

Goiânia, GO, aos _____ de _____ de ____

Assistente Social

Coordenador (a) do PAISPM

COMANDO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – PAISPM

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG _____, OPM _____, dispenso o tratamento de dependência química do Comando de Saúde, através do Programa de Atenção Integral à Saúde do Policial Militar – PAISPM.

Declaro ainda que fui bem esclarecido pela Coordenadora do PAISPM e estou ciente de meus deveres como Policial Militar, e a partir desta data assumo toda responsabilidade sobre meus comportamentos e tratamento da dependência química.

Razões da Desistência:

Nestes _____ termos _____ assino _____ o
presente. _____

Participante

TESTEMUNHAS: _____

Goiânia, GO, aos _____ de _____ de _____

Assistente Social

Coordenador(a) do PAISPM

COMANDO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – PAISPM

TERMO DE COMPROMISSO – RETORNO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, RG _____, OPM _____, estou disposto a retornar ao Programa de Atenção Integral à Saúde do Policial Militar – PAISPM do Comando de Saúde e a partir desta data (____/____/____). Comprometo-me a seguir todas as orientações técnicas dadas pela equipe do PAISPM, como também participar assiduamente da socioterapia de grupo, ciente de que o não cumprimento dessas indicações poderá resultar em comunicação por escrito ao meu Comandante imediato.

Justificativa para assinar o Termo de Compromisso:

Nestes termos assino o presente. _____

Participante

TESTEMUNHAS: _____

Goiânia, GO, aos _____ de _____ de ____

Assistente Social

Coordenador(a) do PAISPM

COMANDO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – PAISPM

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO POLICIAL MILITAR – PAISPM

TERMO DE DESLIGAMENTO

A Equipe Técnica do Programa de Atenção Integral a Saúde do Policial Militar – **PAISPM**, considerando os compromissos de inclusão assumidos pelo integrante do Programa, resolve desligar o militar _____ a partir de ____/____/____ por falta de participação por mais de 60 dias nas atividades do Programa.

Ressaltando que o militar poderá retomar ao tratamento e para isso deverá assinar termo de compromisso de retorno e cumprir os compromissos do integrante do Programa.

Equipe Técnica

Coordenador (a) – PAISPM

Goiânia, Go, _____ de _____ de _____.

COMANDO DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL -PROGRAMA DE
ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO POLICIAL MILITAR –
PAISPM**

AVALIAÇÃO LABORAL MENSAL

Do(a) _____ CMT/OPM _____

A(o) _____ -
Coordenador(a) – PAISPM

Identificação:

Nome: _____ Posto / Graduação
: _____ RG: _____

Função: _____

Escala: _____

Comportamento: _____.

Avaliação:

Cumpre atribuições profissionais de forma:

() Regular () Bom () Ótimo () Excelente

Apresenta sinais visíveis de uso de substâncias Psicoativas:

() Sim () Não () Esporadicamente

Suspeita de uso Indevido de Substâncias Psicoativas:

() Sim () Não

a – () Lícitas

b – () Ilícitas

Assiduidade / Pontualidade no Trabalho:

() Assiduidade () Pontualidade

() Falta ao trabalho () Atrasos freqüentes

Alterações no Trabalho:

() Sim () Não

Quais:

Relacionamento com seus superiores, seus pares, seus subordinados e com a comunidade:

() Regular () Bom () Ótima

Situação laboral atual:

() Férias () Licença Especial () Licença Medica – Dias
_____ () Curso () Transferência / OPM
_____.

JCS: () Sim () Não () Com Restrição () Afastamento Total

Avalie o desempenho profissional do PM após a inclusão no PAISPM.

() Positivo

() Negativo

() Inalterado

() Não observado

Considerações	finais/	Observações:

Local / Data

CMT DA OPM